



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

PUBLICADO	
DATA: ____/____/____	
ÓRGÃO: _____	
PÁGINA: _____	
Nº EDIÇÃO: _____	

### TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 214/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maripá, n.º 1700, sala 02, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.072.928/0001-07, Inscrição Estadual n.º 90434998-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Ivan Kist, inscrito no CPF/MF sob n.º 841.439.839-15, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.982.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, CEP 85.960-000, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 11 de outubro de 2016 os prazos de vigência e de execução do Contrato Original n.º 214/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 11 de maio de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Edelberto Bruch  
RG n.º 3.008.836-0

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8